



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 620, de 15 de junho de 2016, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e seu Regimento Interno,

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CEAS-PB, nº 004, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba;

Considerando a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência."**

Art. 3º - A Conferência será organizada com base nos seguintes cinco eixos temáticos:

- I. Eixo 1 – Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS;
- V. Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial, no dia 10 de junho de 2025, no Auditório Municipal Francisco Cosmo de Oliveira, Parágrafo único. As **pré-conferências municipais** de Assistência Social ocorrerão no período de 20 a 21 de maio de 2025, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 5º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS e composta de forma

paritária por representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme definido na Resolução nº06/2025 desde conselho.

Parágrafo único. A **Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** apoiarão a organização e a operacionalização da 11ª Conferência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Durante a realização da 11ª Conferência, o município **elegerá delegados** para participação na 15ª Conferência Estadual, conforme critérios estabelecidos na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB Nº 005 de 28 de março de 2025, observando a tabela de proporcionalidade populacional e o porte do município, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para viabilizar sua participação na Conferência Estadual.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano de 2025

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de maio de 2025

ELIZÂNGELA GALDINO DA COSTA
Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº006/2025

Institui a comissão organizadora da 11ª conferência municipal de assistência social do município de Riacho dos Cavalos-PB

O Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 620, de 15 de junho de 2016, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e seu Regimento Interno,

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CEAS-PB, nº 004, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba;

Considerando a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 19 de maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos, composta por conselheiros(as) governamentais e da sociedade civil, de forma paritária, entre titulares e suplentes, conforme segue:

I – REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

- a) **MARIZA CAMPOS DOS SANTOS** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) **MARIA CRISTINA DE ANDRADE** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) **MARIA MONICA DE FREITAS ANDRADE** – Representante da Secretaria Municipal de Educação

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) **FRANCISCA VIERA DE OLIVEIRA** – Representante de usuários ou de organizações dos usuários e de defesa de direitos;
- b) **MARIA DE FÁTIMA SOARES CARREIRO** – Representante das entidades prestadoras de serviço e organizações de Assistência Social de âmbito Municipal;
- c) **MARIA ELICINETE CARDOSO SOARES** – Representantes dos trabalhadores da área da Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá como competências:

- I. Orientar e acompanhar a realização da conferência municipal e seus resultados;
- II. Preparar e operacionalizar a [número]ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Organizar e coordenar todas as etapas da Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Promover a articulação com órgãos da gestão municipal com interface com o evento;
- V. Dar suporte técnico-operacional para realização das Pre-Conferência;
- VI. Subsidiar a gestão municipal com orientações alinhadas às deliberações do CMAS;
- VII. Manter o Conselho informado sobre o andamento das atividades preparatórias;
- VIII. programação e sistematização da Conferência.

Art. 3º - A Comissão contará com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS e demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão apresentará informes e relatos nas reuniões ordinárias do CMAS, para apreciação e deliberação do Plenário.

Art. 5º - A Comissão poderá designar equipes de trabalho para apoiar a execução de suas atividades.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril do corrente ano de 2025

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de maio de 2025

ELIZÂNGELA GALDINO DA COSTA
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro